



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2858

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Errata de Publicação ao Decreto Nº 070/2021, na Edição 2854, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela no Dia 13 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com correção do Decreto Nº 070, 11 de Janeiro de 2021 - Nomeia Procurador do Município de Itabela e dá Outras Providências.**
- **Errata de Publicação ao Decreto Nº 093/2021, na Edição 2855, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela no Dia 14 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação Com Correção do Decreto Nº 093, de 13 de Janeiro 2021 - Nomeia Para o Cargo de Gerente de Unidade de Saúde do Município de Itabela e dá Outras Providencias.**
- **Decreto Nº 094, de 14 de Janeiro de 2021 - Exonera Agente de Serviços no Município de Itabela e dá Outras Providências.**
- **Decreto Nº 095, de 14 de Janeiro de 2021 - Nomeia Diretor de Processamento de Dados no Município de Itabela e dá Outras Providências.**
- **Decreto Nº 097, de 14 de Janeiro de 2021 - Nomeia Chefe da Divisão de Protocolos e Arquivos no Município de Itabela e dá Outras Providências.**
- **Decreto Nº 103/2021, de 15 de Janeiro de 2021 - Autoriza e Outorga Poderes a Secretária Municipal de Saúde Para Movimentar Contas em Estabelecimentos Bancários no Município de Itabela (Ba) e dá Outras Providências.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DECRETO Nº 070/2021

Na **edição 2854**, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela no dia 13 de janeiro de 2021, **ONDE SE LÊ:** “**Art. 1º** - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **RAMON BERTOLDI DOS SANTOS**, como **PROCURADOR ADJUNTO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**”. **LEIA-SE:** “**Art. 1º** - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **RAMON BERTOLDI DOS SANTOS**, como **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABELA**. O presente DECRETO, passará a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 070, 11 de janeiro de 2021.

“Nomeia Procurador do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **RAMON BERTOLDI DOS SANTOS**, como **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP:45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DECRETO Nº 093/2021

Na **edição 2855**, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela no dia 14 de janeiro de 2021, **ONDE SE LÊ:** “Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 13 de janeiro de **2020**. **LEIA-SE:**“ Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 13 de janeiro de **2021**.

DECRETO Nº 093, de 13 de janeiro 2021.

“Nomeia para o cargo de Gerente de Unidade de Saúde do Município de Itabela e dá outras providencias”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-7, o **Sr. GUTEMBERG PELLEGRINI NASCIMENTO**, como **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 13 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP:45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 094, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

*“Exonera Agente de Serviços no
Município de Itabela e dá outras
providências”.*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo isolado em comissão, símbolo CC-6, o Sr. **EDSON SANTOS DE ALMEIDA**, como **AGENTE DE SERVIÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia. (073) 3270-2061



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Diretor de Processamento de Dados no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **EDSON SANTOS DE ALMEIDA**, como **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 097, de 14 de janeiro de 2021.

"Nomeia Chefe da Divisão de Protocolos e Arquivos no Município de Itabela e dá outras providências".

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-4, a Sra. **KATRINE MEIRA SALES**, como **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 14 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 103/2021 de 15 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de SAÚDE para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de SAÚDE a Sra. WADLA SILVA DE ANDRADE CASIANO, portadora do CPF 002.395.455-83 e C.I. EXPED CONS PROF LIBER 0131809 TE, COREN SP, nomeada através do DECRETO Nº 012/2021, DE 01 de janeiro de 2021, em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Itabela-BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA, CNPJ 11.413.577/0001-41, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 4493-8 - Itabela-BA e mantida na Caixa Econômica Federal – Agência 4582 - Itabela-BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o **art. 1º**, deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 15 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83